



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, nº 81, Bairro Alto do Cruzeiro

PORTARIA Nº 47 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 278 aprovada em 15 de junho de 2015, e alterada pela lei 376/2021, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I- **Sueli Neves Cardim**— Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- **Maria do Socorro Bizerra**- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III- **Luiza Paula Alves Ribeiro**- Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- IV- **Celimar Santos Carneiro Ferreira** - Representante da Sociedade Civil Organizada;
- V- **Waldir Pires Ribeiro de Barros** - Representante do Poder Legislativo;
- VI- **Marcondes de Souza Dantas** - Representante do Poder Executivo;
- VII- **Janúzia Oliveira da Silva**- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos;
- VIII- **José Alonso Gomes Ferreira** - Representante dos Servidores Estaduais;
- IX- **Elizaura Almeida Fernandes** - Representante do Conselho do FUNDEB;
- X- **Zilma Pereira Santos Alves**—Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)** do PME:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, nº 81, Bairro Alto do Cruzeiro

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos e Avaliação;

Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

- I. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- II. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- III. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- IV. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor a partir dessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Educação de Igaporã, Estado da Bahia, 16 de abril de 2025.


Ednea Azevedo Brito Chaves

Secretária Municipal de Educação Igaporã - Bahia